



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

* MINUTA DE DOCUMENTO

Unidade Gestora: 194033

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 210/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - E A EMPRESA E A EMPRESA ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI - FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 01, número 35, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-016, na cidade de Palmas /Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o n° 00.059.311/0029-27, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **Bolivar Pereira Rodrigues Xerente**, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI N° 221, DE 1° DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DOU de 04 de setembro de 2025, portador da Matrícula Funcional n° 1294139.

CONTRATADA: A empresa **ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.531.933/0001-17, sediada na Rua Pajuçara n.º 47 QD. 05 LT. 29 ST. Barra da Tijuca, em Goiânia - GO, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS**, representante legal e proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, casada, CPF n° 818.425.541-15, Carteira de Identidade n° 3.766.301 - SSP/GO.

OBJETO: Repactuação dos preços do Contrato n.º 210/2023 (SEI! n.º 5503913), celebrado em 31 de julho de 2023, com vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, com início na data de 01/09/2024 e término em 01/03/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO-SE:

- I - Ofício n° 20-2025 - Repactuação 2025 Funai Cuidador n° 2 (8212231);
- II - Anexo Variação Materiais Fornecedor - ABC 2024-2025 (8212233);

- III - Planilha Funai-GO Contrato nº 210-2023 Repactuação 2025 (8212411);
- IV - Ofício nº 06-2025 - Repactuação 2025 Funai Motoristas nº (09458165);
- V - Anexo IPCA 2024 Últimos 12 meses IBGE - 4,83% (09458162);
- VI - Anexo CCT Motoristas Executivos 2024-2025 ABC (09458163);
- VII - Planilha Funai-GO Contrato nº 210-2023 - Repactuação 2024 (09458176);
- VIII - Ofício Ofício nº 071-2025 - Repactuação 25/26 Funai Motor (9228063);
- IX - Convenção CCT MOTORISTA EXE/SEAC-SINDITTRANSPORTE 2027 (9228069)
- X - Anexo IPCA 5,13% ultimos 12 meses (9228061);
- XI - Planilha de custos motoristas (09443732);

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato 210 (SEI nº 5503913), para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, bem como no item 19 do Termo de Referência, amparo legal no art. 92, inciso V e X, ambos da Lei n.º 14.133/2021; no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018; e nos art. 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017;
- b) O valor retroativo acrescido pelo presente apostilamento para cobrir as despesas relativas às repactuações, compreendendo o período de 01 de setembro de 2024 a 31/12/2025 do contrato n.º 210/2023 é de **R\$ 50.480,04 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos)**;
- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 25.012,52 (vinte e cinco mil doze reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 300.149,24 (trezentos mil cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** sem as diárias;
- d) Consideradas as quantias decorrentes da repactuação ora formalizada, **o valor global do contrato passa a perfazer o montante de R\$ 411.205,28 (quatrocentos e onze mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, passando a vigorar da seguinte maneira:

GRUPO 01									
ITEM	DESCRIÇÃO	CBO	CATSER	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DA REPACTUAÇÃO	VALOR ANUAL
1	Prestação dos serviços de cuidador de idosos a serem executados na Comunidade	5162-10	12939	Unidade	2	R\$ 5.047,63	R\$ 10.095,26	R\$ 10.709,04	R\$ 131.851,16

GRUPO 01									
	Indígena Avá-Canoeiro.								
2	Prestação dos serviços de motorista, categoria D, a serem executados na Comunidade Indígena Avá-Canoeiro.	7823	15008	Unidade	2	R\$ 7.458,63	R\$ 14.917,26	R\$ 39.771,00	R\$ 218.778,12
3	Diária sem pernoite	-	15008	Unidade	72	R\$ 140,00	-		R\$ 10.080,00
4	Diária com pernoite	-	15008	Unidade	120	R\$ 420,80	-		R\$ 50.496,00
VALOR GLOBAL SEM DIÁRIAS + REPACTUAÇÃO							R\$ 25.012,52		R\$ 350.629,28
VALOR TOTAL (VALOR GLOBAL MENSAL C/DIÁRIAS + REPACTUAÇÃO)									R\$ 411.205,28

- e) Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01 de setembro de 2024.
- f) A despesa com o presente apostilamento, no corrente exercício correrá à conta da Nota de Empenho 2025NE000001, PTRES: 13593, Fonte de Recurso: 1050000129, UGR: 194207, Plano Interno: 013593PROG1, devidamente apropriada no Natureza de Despesa: 339037 e seus reforços.
- g) O apostilamento dos preços é estimativo, considerando-se que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado, sendo a equipe de fiscalização responsável pela definição dos valores a serem pagos à Contratada.
- h) Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º 210/2023, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.
- i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(assinado eletronicamente)
BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE

Coordenador Regional e Ordenador de Despesas
PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 221, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025
Coordenação Regional Araguaia Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE, Coordenador(a) Regional**, em 19/12/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09523664** e o código CRC **A966ABA4**.

Referência: Processo nº 08743.000423/2023-42

SEI nº 09523664

Criado por mikarla.barros, versão 6 por mikarla.barros em 19/12/2025 10:43:23.